

VOTO Nº 94/2023/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25751.919820/2023-18

Expediente nº 0650861/23-0

Analisa o afastamento do servidor Julio Cesar Colpo da Silveira para participação na reunião inicial do "Proyecto fronteras saludables", em Buenos Aires, Argentina, entre os dias 06 e 07 de julho de 2023.

Área responsável: Coordenação Estadual de PAF do Rio Grande do Sul (CVPAF-RS/GGPAF)**Relator:** Daniel Meirelles Fernandes Pereira**1. Relatório e Análise**

Trata-se de pedido apresentado pela Coordenação Estadual de PAF do Rio Grande do Sul (CVPAF-RS/GGPAF) para aprovação do afastamento e participação do servidor Julio Cesar Colpo da Silveira na reunião inicial do "Proyecto fronteras saludables", em Buenos Aires, Argentina, entre os dias 06 e 07 de julho de 2023.

Apresento, a seguir, as informações pertinentes sobre a Missão para avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada, conforme formulário elaborado pela CVPAF-RS/GGPAF (SEI 2435664).

Missão Internacional	
Organizador	Nome: Organização Panamericana de Saúde e Ministério da Saúde
	Telefone: 61-3315-2184
	E-mail: sonia.pereira@saude.gov.br
Data de início da missão	06/07/2023
Data do término da missão	07/07/2023
Valor das despesas previstas com diárias	Custeada pela OPAS
Valor das despesas previstas com passagens	Custeada pela OPAS
Servidor 1	Julio Cesar Colpo da Silveira
SIAPE	1570186
Observações sobre a missão	A Anvisa, por meio da GGPAF, Coordenações e Postos de PAF, é responsável pela vigilância sanitária em pontos de entrada e executou um papel fundamental na resposta à pandemia da COVID-19 e outros eventos de interesse à saúde pública. A missão visa a preparação para futuras emergências sanitárias de interesse à saúde pública, destacando as lições aprendidas na pandemia da COVID-19 em pontos de entrada; o desenvolvimento e preparação à gestão de emergências em futuras epidemias/pandemias a nível fronteiriço (Mercosul); o desenvolvimento de capacidades para inspetores sanitários em pontos de entrada; a organização de resposta coordenada entre os países fronteiriços frente a resposta a emergências sanitárias.

A Missão internacional ora em deliberação tem como finalidade a participação de representante da Anvisa na reunião inicial do "Proyecto fronteras saludables", em Buenos Aires, Argentina, entre os dias 06 e 07 de julho de 2023.

Trata-se de reunião, que tem por objetivos a preparação para futuras emergências sanitárias de interesse à saúde pública, destacando: as lições aprendidas na pandemia da COVID-19 em pontos de entrada; o desenvolvimento e preparação à gestão de emergências em futuras epidemias/pandemias a nível fronteiriço (Mercosul); o desenvolvimento de capacidades para inspetores sanitários em pontos de entrada e; a organização de resposta coordenada entre os países fronteiriços frente a resposta a emergências sanitárias.

O servidor Julio Cesar Colpo da Silveira tem formação em epidemiologia, experiência técnica e prática em resposta a eventos de saúde pública, experiência em pontos de entrada (fronteiras) e teve participação efetiva na resposta à pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19). Já participou de missões com discussões semelhantes à proposta no ano de 2019, por ocasião de uma reunião realizada entre Anvisa e Organização Panamericana de Saúde (OPAS), em Uruguiana-RS.

Em sua manifestação, Despacho nº 95/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2445472), a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN/AINTE informa que a missão oficial guarda relação com o trabalho desenvolvido no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), e com os trabalhos desenvolvidos no **Subgrupo de Trabalho nº 11 "Saúde"- MERCOSUL e na Comissão Intergovernamental de Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (CIRSI)**. O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é uma iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação dos países da região ao final da década de 80. Seu objetivo principal era propiciar um espaço comum que gerasse oportunidades comerciais e de investimentos mediante a integração competitiva das economias latinoamericanas ao mercado internacional. O MERCOSUL tem assinado acordos de tipo comercial, político ou de cooperação com um diverso número de nações e organismos nos cinco continentes. O Tratado de Assunção, instrumento por meio do qual foi fundado o Mercosul, estabeleceu um modelo de integração para a conformação de um mercado comum, com livre circulação interna de bens, serviços e fatores produtivos e com o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC) no comércio com países terceiros.

Por sua vez, o **Regulamento Sanitário Internacional - RSI**, acordado pelos Estados membros da Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2005, é um instrumento jurídico internacional de caráter vinculante que pretende prevenir a propagação internacional de doenças, proteger a população, controlar riscos de saúde pública referentes ao trânsito de pessoas e produtos, considerando processos de vigilância nacional e internacional. Tomando em conta o compromisso global, o Mercosul Saúde compartilha e analisa as capacidades de vigilância e resposta dos países, avaliando estratégias de colaboração do monitoramento do RSI e partilhando experiências sobre eventos na região, de modo a potencializar as capacidades dos Estados Partes e associados. Entre as atividades viabilizadas pela **A Comissão Intergovernamental para a Implementação do RSI (CIRSI)** está o acordo firmado em 2017 para viabilização de Oficina de Cooperação Técnica para a colaboração entre os Estados do bloco, visando à redução de assimetrias, à avaliação e ao fortalecimento do cumprimento do Regulamento (MERCOSUL, RMS, CIRSI 2017). As reuniões ordinárias da comissão também são oportunidade para que os países articulem posições sobre temas do RSI que estão sendo discutidos em outros foros, como na Assembleia Mundial de Saúde da OMS, manifestando seus posicionamentos, suas preocupações e eventuais propostas. Em 2012, por exemplo, os coordenadores nacionais do Mercosul demandaram que a OMS revisse a ferramenta de monitoramento de implementação das capacidades básicas do RSI, considerando os estágios intermediários de implementação, proposta que fora elaborada no âmbito da CIRSI (MERCOSUL/CIRSI/ATA nº 02/12).

Por fim, informa que a participação de servidores nas reuniões do MERCOSUL é um compromisso periódico da ANVISA, em atenção ao compromisso do Governo brasileiro no Bloco. A presença dos representantes é de fundamental importância para que a posição da ANVISA seja assegurada nos temas afetos à sua área de atuação. Como resultado final, podem ser gerados compromissos para esta Agência e normativas técnicas que deverão ser incorporadas ao ordenamento jurídico nacional (legislação brasileira) ou como Guias e Manuais, dependendo do caso. Vale ressaltar que as reuniões do MERCOSUL representam elementos e fornecem subsídios que devem ser considerados nas negociações realizadas em outros fóruns internacionais dos quais a ANVISA participa.

O processo está instruído com o convite para a reunião e a sua tradução (SEI 2435722 e 2444122, respectivamente), a agenda da Reunião e a sua tradução (SEI 2438036 e 2444120, respectivamente), o Formulário de Descrição da Missão (SEI 2435664) e a manifestação da COMIN/AINTE (SEI 2445472).

Ressalta-se que **as despesas com o afastamento (diárias e passagens), serão custeadas pela entidade organizadora, cabendo à Anvisa custear o seguro viagem**, com estimativa de custo de R\$144,00, conforme as informações do Formulário de Descrição da Missão (SEI 2435664) e do Despacho nº 699/2023/SEI/GGPAF/DIRE5/ANVISA (SEI 2448266), em complemento.

2. Voto

Considerando o exposto e a pertinência da missão para a Anvisa, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento do servidor Julio Cesar Colpo da Silveira na reunião inicial do "Proyecto fronteras saludables", em Buenos Aires, Argentina, entre os dias 06 e 07

de julho de 2023.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 26/06/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2447223** e o código CRC **BE93E198**.

Referência: Processo nº 25751.919820/2023-18

SEI nº 2447223